

CONTRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PAULISTA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LOA 2025

São Paulo, 11 de junho de 2014

Assunto: Apresentação de Demandas Prioritárias para o Orçamento Anual de 2025

Ao presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

Excelentíssimo Sr. Presidente Deputado Gilmaci Santos

A Conectas Direitos Humanos e a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial, organizações da sociedade civil, dirigem-se respeitosamente à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa de São Paulo para apresentar demandas prioritárias para o orçamento anual de 2025. Essas demandas, construídas a partir da articulação popular de organizações da sociedade civil paulista, movimentos sociais e mandatos parlamentares, abrangem os seguintes campos:

- Segurança pública
- Política de drogas
- Sistema prisional
- Sistema socioeducativo

DEMANDAS:

Segurança Pública

- **ORÇAMENTO PARA POLÍTICAS QUE PROMOVAM A REDUÇÃO E COMBATE DOS ÍNDICES DE VITIMIZAÇÃO DECORRENTES DE AÇÃO POLICIAL - PROGRAMA 1820**

Dados da Secretaria de Segurança Pública e do Ministério Público têm revelado um aumento significativo de mortes de civis e de policiais desde 2023. Este é o resultado da ação deliberada e orientada pela atual gestão que vem, passo a passo, **reduzindo mecanismos de controle da ação policial e fomentando ações violentas que tem resultado na morte de policiais e civis, majoritariamente pessoas negras e pobres.**

Com política de segurança pública pautada pelo confronto, a vitimização de policiais cresceu substancialmente. Em 2023, o número de policiais militares assassinados em serviço aumentou 38%. Desde o ano 2000, não havia notícia de policial integrante ROTA morto em serviço - dois foram mortos em um intervalo de pouco mais de seis meses - as mortes foram usadas como justificativa para realização da operação escudo e verão.

Vale destacar que a política baseada na opressão e confronto gerou o aumento também de suicídio entre policiais: somente em 2023, 31 pessoas foram vítimas de suicídio, um crescimento de 63% em relação ao ano anterior. Ou seja, em meio às operações vinganças, o resultado para a Polícia Militar foi o crescimento do número de policiais mortos - assassinados e vitimados por suicídio.

Para a população, os números são ainda maiores. Em janeiro de 2024 foram registradas 47 ocorrências de mortes em decorrência de intervenção policial, quase o dobro das ocorridas em janeiro de 2022 (27) e de 2023 (22).

Especificamente nos Municípios da Baixada Santista (Cubatão, Guarujá, Santos, São Vicente e Praia Grande), onde tradicionalmente ocorre a operação Verão, ao total foram registradas 4 ocorrências dessa natureza nos meses de janeiro de 2022 e 2023, em comparação às 16 ocorrências do ano de 2024.

Segundo dados do Grupo de Atuação Especial da Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial (GAESP) do Ministério Público do Estado de São Paulo, **o número de mortes cometidas por policiais militares, em serviço e fora de serviço, no Estado de São Paulo cresceu 94% no primeiro bimestre de 2024¹.**

A operação Verão, encerrada em 1º de abril de 2024, resultou em 56 mortes pela Polícia Militar e 1.025 prisões². Se somadas às 28 mortes e 958 prisões³ da operação Escudo (28), que ocorreu no segundo semestre de 2023, as operações resultaram em **81 mortes violentas⁴ e em 1.983 prisões.**

A principal diferença da operação verão reside na sua ampliação territorial, com registros de mortes por intervenção policial no período nas cidades de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Praia Grande e Itanhaém, e no

¹ Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiY2MxNjJjYTgtNzBlZi00NmJhLTkzZDctMGE5MGViYjQ3ODQzIiwidCI6IjJkYmQ4NDk5LTUwOGQtNGI3Ni1hMzFkLWNhMzljYjNkOGYxZCJ9>. Acesso em: 22/09/2024.

² Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/04/01/fim-operacao-verao.htm>

³ Disponível em: [Em 40 dias, Operação Escudo prende 900 criminosos e apreende quase 1 tonelada de drogas | Governo do Estado de São Paulo](#). Acesso em 23/05/2024

⁴ G1, 16 de março de 2024, <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/03/16/operacao-verao-e-607percent-mais-letal-do-que-operacao-escudo-no-litoral-de-sp.ghtml>

incremento da letalidade⁵. A cada 19 horas, uma pessoa foi morta em decorrência da ação policial⁶.

Consolidou-se um cenário de falta de transparência e acesso à informação a respeito dos parâmetros e finalidades da operação, da identificação dos batalhões e dos policiais militares designados para atuar no âmbito da nova fase da Operação na Baixada Santista, bem como se tais agentes de segurança pública fazem uso de câmeras corporais portáteis.

A ausência de compartilhamento de informações, particularmente sobre as denúncias notificadas à SSP e à Corregedoria da Polícia Militar, também é verificada por outros órgãos e instituições, a exemplo da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo⁷.

Das 47 mortes por intervenção policial entre 01/01/2024 e 01/02/2024 em todo o Estado, 16 ocorreram em municípios da Baixada Santista, evidenciando que há uso desproporcional da força nas operações nessa região. Por sua vez, verifica-se impacto desproporcional à população negra periférica, visto que, em 13 casos, as vítimas foram identificadas como pardas ou pretas, o que representa 81,3% dos casos registrados.

As denúncias de violência policial recebidas no atendimento virtual da Defensoria Pública⁸ demonstram que as comunidades vivenciam incursões

⁵ Esse incremento pode ser percebido da análise dos Boletins de Ocorrência de MDIP, em que se tornou mais comum a morte de duas pessoas ou mais na mesma ocorrência. Isto é, são registradas menos ocorrências, porém o número de letalidade por ocorrência aumentou.

⁶ Disponível em [Um corpo a cada 19 horas: PM de SP mata mais 2 na | Direitos Humanos \(brasildefato.com.br\)](https://www.direitoshumanos.org.br/um-corpo-a-cada-19-horas-pm-de-sp-mata-mais-2-na-baixada-santista/). Acesso em 20/03/2024

⁷ Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/secretaria-de-seguranca-publica-ignora-44-oficios-sobre-excessos-da-pm-na-baixada-santista-diz-ouvidoria/>>. Acesso em: 07/03/2024.

⁸ Disponível em: < <https://www.defensoria.sp.def.br/litoral> >. Acesso em 27/02/2024.

policiais praticamente diárias que impactam na rotina de milhares de pessoas causando caos e terror na região, especialmente em crianças e adolescentes. “Balas perdidas”, violência verbal, uso de fuzis de forma ostensiva, invasão de domicílios, violação ao direito de ir e vir causada pelo impedimento de que moradores se desloquem tranquilamente, principalmente nos horários de entrada e saída das crianças da escola, são alguns dos relatos que apontam para o clima aterrorizante constante, muito distante da tranquilidade, paz e segurança que os cidadãos legitimamente esperam das autoridades e do Estado.

- **ORÇAMENTO PARA GARANTIR PERÍCIA E INVESTIGAÇÃO INDEPENDENTE EM CASOS DE MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL - PROGRAMA 1820**

Garantir orçamento para que 40% seja o percentual de Elucidação de Crimes Envolvendo o Crime Organizado, garantindo a aquisição de Equipamentos Necessários à Polícia Civil e à Polícia Técnica Científica, que têm Função Investigativa e de Esclarecimento do Crime Organizado, por meio de Ações de Inteligência.

A não preservação da cena do crime é uma prática recorrente nas mortes por intervenção policial na Baixada Santista. Os Boletins de Ocorrência repetem versões policiais similares, justificando a falta de preservação devido a supostos tumultos.

Investigações jornalísticas revelam que as vítimas da Operação Escudo/Verão chegam aos hospitais já falecidas, alterando substancialmente as cenas das ocorrências⁹. Esse padrão compromete as perícias e viola o Protocolo de

Minnesota, que define normas internacionais para investigações de mortes por intervenção policial¹⁰.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo oferece assistência jurídica gratuita aos familiares de 19 vítimas, incluindo quatro adolescentes¹¹. O Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos acessou investigações de 11 casos, mas até março, apenas um estava em fase processual.

Os laudos necroscópicos, envolvendo majoritariamente homens negros (64%), revelam uma média de 7,09 lesões por vítima. Apenas quatro casos têm imagens de câmeras corporais, e em dois casos a perícia indicou a inviabilidade de análise devido à falta de preservação da cena.

Os exames necroscópicos não seguem o Protocolo de Minnesota. A padronização de fotografias é deficiente e muitas vezes ausente, necessitando de requisições complementares pelo Ministério Público. Em um caso, o Instituto Médico-Legal não conseguiu identificar o protocolo utilizado, evidenciando a falta de conformidade com normas internacionais para investigações de mortes suspeitas.

Em um dos laudos complementares solicitados pelo Ministério Público, ao serem questionados sobre o uso do Protocolo de Istambul e Minnesota para elaboração do laudo necroscópico, o Instituto Médico-Legal (IML) respondeu “*da análise dos laudos de exame necroscópico não foi possível extrair qual teria sido o protocolo utilizado no presente caso*”. A resposta reforça a não utilização dos parâmetros internacionais necessários para garantir investigações com devida diligência nos casos de mortes suspeitas.

¹⁰

Disponível

em:

<

<https://acnudh.org/pt-br/oficina-del-acnudh-publica-directrices-mundiales-para-investigar-las-ejecuciones-arbitrarias/>>. Acesso em: 07/03/2024.

¹¹ Os casos de crianças e adolescentes são acompanhados pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

- **ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS PARA OS POLICIAIS EM ATIVIDADE DE POLICIAMENTO - PROGRAMA 1820**

Garantir que o Programa Muralha Paulista contemple a aquisição de câmeras corporais para os policiais em atividade de policiamento e que os capacite para o uso correto e efetivo da câmera corporal, que deve ter capacidade para gravar imagens de forma ininterrupta por 12 horas consecutivas, com acionamento automático.

Com o vencimento dos contratos atuais em 1º de junho e sem qualquer sinalização de renovação pelo Estado, há um risco iminente de descontinuidade do programa “Olho Vivo”, que obteve resultados expressivos ao longo dos anos. Isso porque o edital de licitação 15/2024¹², divulgado pela PMESP em 22 de maio de 2024, busca substituir as câmeras corporais atualmente em uso, trazendo alterações significativas ao programa de câmeras corporais da polícia. As principais alterações são:

1. Gravação Ininterrupta:
 - a. Alteração: **Extinção da funcionalidade de gravação ininterrupta**, deixando aos policiais a decisão de quando acionar as câmeras.
 - b. Impacto: Estudos mostram que policiais não acionam as câmeras em 70% das ocorrências, o que pode diminuir a transparência e a eficácia do programa.
2. Tempo de Armazenamento:
 - a. Alteração: **Redução do tempo de armazenamento das gravações de 365 para 30 dias.**
 - b. Impacto: Isso pode comprometer o uso das imagens como

¹² Disponível em: <

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/governo-de-sp-publica-edital-para-ampliar-uso-de-cameras-corporais-na-pm/> > Acesso em 23/05/2024.

provas em investigações e processos judiciais.

3. Requisitos para Empresas:

- a. Alteração: Redução dos requisitos de capacidade técnica das empresas participantes, exigindo comprovação de fornecimento de apenas 500 câmeras, 4% do total a ser contratado.
- b. Impacto: Aumenta o risco de contratação de empresas sem estrutura adequada, comprometendo a qualidade do serviço.

4. Reconhecimento Facial:

- a. Alteração: Incorporação de funcionalidade de reconhecimento facial.
- b. Impacto: Essa funcionalidade não tem benefícios comprovados e poderiam ser suprimidas para reduzir custos.

A Secretaria de Segurança Pública alega que as mudanças reduzirão o custo do programa. Entretanto, o custo anual de R\$96.384.135,00 em 2023 representa apenas 0,7% dos gastos da PMESP. Comparativamente, o custo por câmera da PMESP é menor do que o da Royal Canadian Mounted Police¹³.

Essas mudanças representam um retrocesso significativo no programa de câmeras corporais da PMESP, comprometendo a transparência, a accountability e a qualidade das investigações policiais. A PMESP poderia reduzir custos eliminando funcionalidades não prioritárias, como transmissão de dados em tempo real e reconhecimento facial, que não têm benefícios comprovados.¹⁴

¹³ Disponível em: <

<https://soudapaz.org/noticias/entidades-da-sociedade-civil-manifestam-preocupacao-com-o-edital-da-pmesp-que-precariza-o-programa-de-cameras-corporais/> >. Acesso em: 23/05/2024.

¹⁴ Em 2018, Joy Buolamwini publicou um estudo que analisou os vieses raciais e de gênero na ferramenta de reconhecimento facial da Amazon. O algoritmo reconhece homens negros com uma precisão de aproximadamente 98,7%, enquanto a precisão para homens brancos é de 100%. Essa diferença, embora pareça pequena, resulta em prisões equivocadas de pessoas negras quando a tecnologia é utilizada na segurança pública. Um exemplo recente é a prisão equivocada de um homem negro, erroneamente identificado pelo sistema de reconhecimento facial durante o Campeonato Sergipano de Futebol. Disponível em:

Em 2018, Joy Buolamwini publicou um estudo que analisou os vieses raciais e de gênero na ferramenta de reconhecimento facial da Amazon. O algoritmo reconhece homens negros com uma precisão de aproximadamente 98,7%, enquanto a precisão para homens brancos é de 100%. Essa diferença, embora pareça pequena, resulta em prisões equivocadas de pessoas negras quando a tecnologia é utilizada na segurança pública. Um exemplo recente é a prisão equivocada de um homem negro, erroneamente identificado pelo sistema de reconhecimento facial durante o Campeonato Sergipano de Futebol.

Para mulheres negras, a situação é ainda mais grave, com uma precisão de apenas 68,6%, em contraste com 92,9% para mulheres brancas. Essas tecnologias, amplamente utilizadas na segurança pública e no sistema de justiça, são controladas por grandes empresas e startups de vigilância, que detêm, na maioria das vezes, os bancos de dados e o fluxo de informações.

Além disso, muitas pessoas não sabem que foram identificadas por essa tecnologia, pois não há um sistema de notificações. O registro dessas informações nem sempre é feito, tornando impossível mensurar quantas pessoas são reconhecidas ou, pior, quantas são identificadas erroneamente.

Este cenário evidencia o racismo presente em tecnologias de vigilância, com impactos significativos e desproporcionais sobre a população negra.

- **ORÇAMENTO PARA POLÍTICAS DE REPARAÇÃO E ACOLHIMENTO À FAMILIARES DE VÍTIMAS DE MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL**

Garantir a assistência integral, reparação e acesso às investigações às familiares das vítimas e à todas as pessoas que sofreram violações durante todas as fases investigativas e processuais.

Política de Drogas

- **ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE 10 CENTROS DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA - PROGRAMA 2831**

A Portaria nº 3.088/2011 destaca que a partir da década de 1990, a política de desinstitucionalização no Brasil reduziu leitos em hospitais psiquiátricos, substituindo-os por uma rede integrada de dispositivos, incluindo centros de atenção psicossocial (CAPS), unidades de atenção primária, centros de convivência, enfermarias em hospitais gerais e serviços residenciais terapêuticos.

A Lei 10.216/2001, conhecida como Lei Paulo Delgado, extinguiu a internação compulsória, promovendo tratamento em liberdade dentro de uma Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com reinserção social e participação familiar. Essa lei propõe substituir internações por serviços como CAPS, leitos em hospitais gerais, consultórios de rua, unidades básicas de saúde, centros de convivência e residências terapêuticas.

A Portaria nº 396/2005 aprovou diretrizes para o Programa de Centros de Convivência e Cultura na rede de saúde mental do SUS, que incluem:

- Oferecer espaços de sociabilidade, produção e intervenção na cidade para pessoas com transtornos mentais.
- Facilitar a construção de laços sociais e inclusão comunitária.
- Realizar oficinas e atividades coletivas para promover o convívio e a troca social.
- Estimular a venda ou troca dos produtos das oficinas.

- Articular com outros serviços de saúde e assistência social para fortalecer a reinserção social dos usuários.
- Incluir pessoas com transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas.
- Formar parcerias com diversas entidades para captar recursos e realizar oficinas.

Em cidades como São Paulo, Recife e Salvador, já existem Centros de Convivência para usuários de drogas, e é recomendado que o estado de São Paulo implemente mais desses serviços, que podem ser mais econômicos que as Comunidades Terapêuticas.

- **ORÇAMENTO PARA GARANTIR 200.000 DIÁRIAS PAGAS PARA CENTROS DE CONVIVÊNCIA E CIDADANIA - PROGRAMA 2831**

A Organização Mundial da Saúde, a Constituição, a Lei de Drogas, a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde e a Lei Estadual paulista nº 9.758/1997 contemplam a redução de danos como política pública.

O art. 196 da Constituição Federal assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A Lei nº 11.343/06 estabelece objetivos para o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, incluindo a inclusão social e a redução de comportamentos de risco. O art. 19 dessa lei orienta a prevenção do uso de drogas com base em conceitos objetivos e científicos, fortalecendo a autonomia individual e reconhecendo a importância da redução de riscos e tratamento especial para populações vulneráveis.

Maurides de Melo Ribeiro destaca que a política de redução de danos visa minimizar os danos causados pelo uso de drogas, sem necessariamente exigir abstinência, considerando aspectos sociais, culturais e psicológicos dos usuários.

A redução de danos não exclui a abstinência e aborda a saúde de forma biopsicossocial. Após a pandemia de COVID-19, houve uma diminuição de banheiros e lavanderias públicas em São Paulo, aumentando a população de rua. É urgente ampliar espaços de convivência e autocuidado para higiene e lavanderia, além de suporte para reabilitação motora próximo às áreas de uso de drogas, facilitando a inserção em outras políticas assistenciais e de saúde.

- **ORÇAMENTO PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE 5 ESPAÇOS DE USO SEGURO DE DROGAS (UNIDADE) - PROGRAMA 2831**

A Lei 10.216/2001, conhecida como Lei Paulo Delgado, estabeleceu a Política Nacional de Saúde Mental, substituindo o modelo de internação compulsória por um tratamento em liberdade, dentro de uma Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Esta rede promove a reinserção social com participação familiar e prevê internações de curta duração quando os recursos extra-hospitalares são insuficientes.

A lei propõe substituir as internações por serviços como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), leitos de saúde mental em hospitais gerais, consultórios de rua, unidades básicas de saúde, centros de convivência e residências terapêuticas.

O cuidado com base na ética de redução de danos visa períodos de abstinência conforme o desejo do usuário e a avaliação conjunta com o terapeuta. A abstinência total e permanente, desvinculada da realidade individual, é irreal.

No contexto internacional, experiências bem-sucedidas com usuários de álcool e outras drogas em vulnerabilidade, que consumiam em público, implementaram espaços de uso supervisionado. Anand Grover, relator especial da

ONU, destacou a importância da redução de danos, que inclui programas de troca de agulhas, salas de consumo de drogas, prevenção de overdose, e educação.

Os benefícios dos espaços de uso supervisionado incluem a prevenção de doenças, redução de danos venosos e incentivo ao engajamento com tratamentos. Estes espaços são eficazes para conectar pessoas marginalizadas aos serviços de saúde, especialmente aquelas em risco de práticas insalubres e marginalização social.

Estudos mostram que os espaços de uso seguro resultam em menos uso de drogas em locais públicos e menos lixo associado, abordando as preocupações das comunidades sobre o incômodo público.

- **ORÇAMENTO PARA FAZER 30.000 ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO - PROGRAMA 2831**

O Relatório de Inspeção Nacional de Comunidades Terapêuticas de 2017, realizado pelo Conselho Federal de Psicologia e outras entidades, destaca a necessidade de regulamentação e supervisão dessas comunidades por autoridades competentes, exigindo qualidade, cuidado e profissionais qualificados.

O relatório revelou que mais da metade das comunidades inspecionadas aplicavam sanções e punições, incluindo tarefas repetitivas, aumento da laborterapia, perda de refeições e violência física. Direitos humanos dos residentes, como dignidade, privacidade e cuidados médicos, são frequentemente violados. Em dez comunidades, foi relatado isolamento físico como forma de "tratamento" ou punição. Além disso, 14 das 28 instituições visitadas não respeitavam a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, em desacordo com a Lei 10.216/2001.

O CAPS AD oferece atendimento a casos de sofrimento intenso devido ao uso de álcool e drogas, inserindo pacientes em grupos de acolhimento e desenvolvendo

projetos terapêuticos singulares (PTS). As atividades incluem artesanato, culinária, exercícios físicos, educação em saúde, psicoterapia e atendimento psiquiátrico.

As Unidades de Acolhimento (UAs) são residências temporárias para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, acompanhadas nos CAPS, em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar e que demandem acolhimento terapêutico e protetivo. As UAs são alternativas oferecidas pelo SUS e pelo SUAS às internações forçadas nas Comunidades Terapêuticas e, por estarem vinculadas à RAPS precisam ser fortalecidas.

Dado o histórico de violações e questionamentos sobre a eficácia das Comunidades Terapêuticas, é essencial que São Paulo priorize esses serviços públicos em vez de encaminhar pacientes para tais comunidades, que frequentemente utilizam a religião como tratamento e acumulam denúncias de violações dos direitos humanos e violência.

Sistema Prisional

- **ORÇAMENTO PARA GARANTIR CUMPRIMENTO DE PENA EM CONDIÇÕES DIGNAS E POLÍTICAS VOLTADAS À EGRESSOS DO SISTEMA E SEUS FAMILIARES - PROGRAMA 3815**

O governo gasta em policiamento três vezes mais do que é gasto com toda a gestão do sistema prisional. O que resulta em prisões super lotadas, onde a violação de direitos e a tortura são práticas sistemáticas. Temos que 82,74% do orçamento é destinado à custódia das pessoas privadas de liberdade, só 0,26% é destinado a egressos e seus familiares.

A Secretaria da Administração Penitenciária administra 182 Unidades Prisionais em todo Estado de São Paulo. Entretanto, o programa 0930 - atendimento integrado e regionalizado no SUS no estado de São Paulo, determina

através da ação 6165 - atendimento descentralizado em atenção à saúde da população prisional, 72 o número mínimo de equipes completas em municípios sede de unidades prisionais, menos da metade.

A juventude negra vem sendo sistematicamente morta ou encarcerada. A prática do perfilamento racial no Brasil tem íntima conexão com o histórico de escravização da população afrodescendente que, desde a abolição formal, tem sido o principal alvo de submissão da vigilância policial. Um dos graves resultados desta lógica é o encarceramento em massa da população negra, a correlação com a letalidade policial, que atinge a mesma população, bem como a forma com que as abordagens são constituídas no âmbito da segurança pública, tendo como alvo, não como cidadão, pessoas negras, pobres e periféricas.

- **ORÇAMENTO PARA REDUZIR EM 60% AS MORTES OCORRIDAS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS - PROGRAMA 3815**

No período de 2013 ao segundo trimestre de 2023, 17 mil cidadãos morreram em presídios no Brasil. Em SP, entre 2018 e o primeiro trimestre de 2023, as unidades prisionais totalizaram 2.492 óbitos, o que significa 40 cidadãos cumprindo medidas de restrição de liberdade sob custódia do poder público mortos a cada mês. Em razão desse cenário, a proposta estabelece marcos quantitativos para a redução de mortes em estabelecimentos prisionais e de medidas socioeducativas.

Socioeducativo

- **ORÇAMENTO PARA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - PROGRAMA 1729**

Garantir que 100% de adolescentes tenham atendimento de Saúde Adequados, incluindo atendimentos Clínicos, Odontológicos, de Enfermagem, Psicológicos e Sociais, Doses de Vacinas e Deslocamentos para Atendimento na

Rede Pública. Uma vez que a atenção integral à saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é fundamental para garantir seu bem-estar físico e mental. Muitos desses jovens vêm de contextos vulneráveis e apresentam problemas de saúde que precisam ser tratados adequadamente. A implementação de programas de saúde integral que incluem atendimento médico, psicológico e odontológico, bem como a promoção de hábitos saudáveis, é essencial para que esses adolescentes possam superar desafios e se desenvolver de forma plena e saudável.

Esse recurso não só atende a necessidades urgentes dessa população, como também contribui para a construção de um sistema socioeducativo mais justo e eficaz. O apoio socioeducativo e a atenção integral à saúde são passos essenciais para garantir a reabilitação e reintegração desses jovens, promovendo um futuro mais digno e promissor para todos. Por isso, é imperativo que o governo estadual destine recursos e atenção a estas iniciativas, assegurando a proteção e o desenvolvimento dos adolescentes em cumprimento de medidas judiciais.

Agradecemos a atenção e a oportunidade em poder contribuir com importante espaço de participação social para construção do orçamento anual do estado de São Paulo para o exercício de 2025. Nos colocamos à disposição para auxiliar no que for necessário. Para contato, comunicamos os seguintes endereços eletrônicos: isabela.lopes@conectas.org, com cópia para violencia_institucional@conectas.org.

Conectas Direitos Humanos

Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial - IDMJR